



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ-MT
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI**

**EDITAL Nº 2/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROFEI) – TURMA 2022 –
VAGA REMANESCENTE DE LINHA**

Considerando o Edital 07/2022 da Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo (Ampla Concorrência e Cotas) – Semestre 2022/2

Considerando que a Linha II – Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva não preencheu o número de vagas de acordo com o Edital 07/2022

A Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI convoca a primeira candidata em lista de espera da Linha III – Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva, em aceitando matricular-se na vaga remanescente da Linha II – Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva.

I. MATRÍCULA

1.1 Os candidatos aprovados deverão fazer suas matrículas pela internet através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelo link: [UFMT - SEI - USUÁRIO EXTERNO](#) e seguir as orientações na página para o cadastro de usuário externo. Após efetuar o cadastro, enviar e-mail à coordenação (profei.ie@ufmt.br), informando que foi feito o cadastro para que seja liberado o acesso ao sistema para ser efetuada a matrícula.

1.2 Após o período de matrícula inicial, o programa poderá se utilizar de segunda chamada de candidatos classificados.

1.3 Serão aceitas matrículas somente com a entrega dos seguintes documentos:

- Formulário Padrão de Matrícula do SEI (Pós-Graduação *Strictu Sensu* – Matrícula de Aluno Regular) preenchido e assinado;
- Cópia, frente e verso, em PDF, do Documento de Identidade/RG (aceita-se outro documento de identificação, reconhecido por lei, que contenha o número, a data de expedição e o órgão expedidor do RG);

- Certidão de regularidade do CPF, emitida pelo site da Receita Federal, em PDF [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.a](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
[SP](#);
- Cópia, frente e verso, em PDF, do Título de Eleitor;
- Cópia, em PDF, de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo TSE. <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Cópia, frente e verso, em PDF, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia, frente e verso, em PDF, do Diploma de Graduação. Deve-se observar que a data de conclusão do curso de graduação não pode ser posterior à data de matrícula no PPG.
- Comprovante de registro na Plataforma de Educação Básica da CAPES, cujo acesso pode ser feito pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.
- Carta de ciência da necessária aprovação em Exame de Proficiência em até 18 meses após a matrícula (Anexo I);
- Declaração de aceite de matrícula na Linha II – Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva.

Ressalta-se que o candidato é totalmente responsável pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

1. 5. Período de matrícula: 24/10/2022 a 25/10/2022.

1.6. A não efetivação da matrícula no prazo definido implica a desistência do candidato, em se matricular no curso, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

II. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Matrícula	24/10/2022 a 25/10/2022
Início das Aulas	26/10/2022

CONTATO:

E-mail: profei.ie@ufmt.br

III. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou Colegiado do Curso.

Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva

ANEXO I

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM
LÍNGUA ESTRANGEIRA
TURMA 2022**

Eu _____, Portador(a) de RG
No. _____ e CPF No. _____, DECLARO estar ciente que posso comprovar
a proficiência em língua estrangeira, inclusive, a Língua Brasileira de
Sinais, no ato da inscrição ou em até 18 meses após a matrícula, conforme estabelecido pela Resolução Normativa
03/2021 - PROFEI. Estou ciente de que o deferimento para o pedido de qualificação ficará condicionado à
comprovação da proficiência, sob pena de desligamento do programa.

Cuiabá-MT ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)